



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.490

João Pessoa - Sábado, 30 de Outubro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.935 João Pessoa, 29 de outubro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar ANNA APARECIDA PERAZZO GOMES do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Casa Civil do Governador

Ato Governamental nº 2.936 João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear CAMILA GADELHA CARTAXO DE SÁ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.937 João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo n.º 10.030.565-2/SEAD;

RESOLVE conceder Reversão ao serviço ativo a servidora MARIA DO SOCORRO LUCENA, Cirurgião Dentista, matrícula n.º 069.076-7, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.938 João Pessoa, 29 de outubro de 2010.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo n.º 09.011.139-7/SEAD;

RESOLVE conceder Reversão ao serviço ativo a servidora AGNES WILDT CAVALCANTI VIANA, Supervisor Educacional, matrícula n.º 074.029-2, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.939 João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março, c/c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, ROOSEVELT VITA, Matrícula nº 151.925-5, do cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CDS-1.


RICARDO MARCELO
Governador em Exercício

Secretarias de Estado

Receita

RESENHA Nº 119/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0853002010-3	FRANCISCO JOAQUIM FERREIRA	ITCD-ISENÇÃO	ARQUIVAMENTO
0815322010-1	DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO FALTA DE CLAREZA QUANTO AO OBJETO
0861722010-4	UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
1264152009-5	ANTONIO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
0580142008-8	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0885932010-0	TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0885972010-9	TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 120/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45,

inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1084322010-4	SUZANA LUCENA DA CUNHA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1077852010-2	MARIA EDITH AZEVEDO MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0974612010-7	VALDOILSON GOMES DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0992092010-0	GERALDO PESSOA DE BRITO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1026752010-7	EVERALDO DE OLIVEIRA BELMONT	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0875512010-5	LT COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0812092010-4	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0812112010-1	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 121/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0251972010-7	MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA.	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO PERDA DE OBJETO
0994042010-2	RAUL GONÇALVES DE ABRANTES	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0925232010-5	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0994072010-6	IMECS INJETADOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0994172010-0	ATACADÃO DE BEBIDAS QUEIROZ LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 122/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1056832010-7	TEREZINHA DE JESUS E SILVA BERACOCHEA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0766272008-0	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1285622009-6	RS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
1178232009-1	REFRESCOS GUARARAPES LTDA	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0970512010-2	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1015422010-8	EDISIO PERCILIO DE MORAIS	RESSTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0826362010-4	LOJÃO DUFERRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0907562010-1	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO REDE MENOR PREÇO & NOVA COSMETICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1011302010-4	MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 27 de outubro de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 123/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1089632010-3	ELIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ FILHO	ICMS-VEÍCULOS USADOS-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1078492010-9	BERNARDINO LIMEIRA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1072382010-4	FRANCISCO MUNIZ DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0992282010-2	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES SIGMA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1085432010-5	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

1077942010-1	GR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
--------------	--------	-----------------	-------------

João Pessoa, 27 de outubro de 2010.



NILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

C. E. DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00004/2010/CSB

29 de Julho de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 8264112010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MÁRIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.046.038-7	JOSE DE MORAIS SILVANO	AV ANTONIO COUTINHO, Nº - CENTRO	GURJAO / PB	FONTE
16.126.788-2	ALFREDO GOUVEIA BARROS	LARGO DO MERCADO, Nº 00019 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.954-2	COMERCIAL DE LATICINIOS QUEIROZ LTDA	R MANOEL ARRUDA, Nº 00024 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00073/2010/PAT 18 de Outubro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2010.



1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00073/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.653-9	EXPONENCIAL ENGENHARIA	R VALDECI SALES, Nº s/n.º - CENTRO	AREIA DE BARAUNAS /	NORMAL
16.146.935-3	MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE NETO	PC EDVALDO MOTA, Nº 87 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00071/2010/PAT

28 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

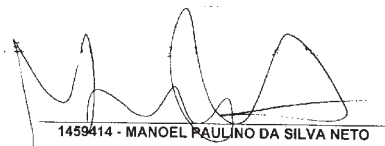
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00071/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.646-6	JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 168 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 919/2010/DEGEPOL

Em, 26 de Outubro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 18/2010/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por exclusão de responsabilidade funcional quanto ao servidor processado Josenildo Justino da Costa, Agente de Investigação, mat. 96.478-6, e Gilmar das Neves Barbosa, Agente de Investigação, mat. 135.610-1, por falta de definição legal do fato denunciado na Portaria Inaugural do feito.

CUMPRAR-SE

PORTARIA nº. 920/2010/DEGEPOL

Em, 26 de Outubro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 22/2010/CPC/SEDS.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida nas denúncias formuladas contra o servidor sindicado, Bettowen Carvalho de Oliveira, Agente de Investigação, mat.156.000-0. Por restar dúvida da conduta irregular do servidor, bem assim de previsão legal de pena disciplinar da transgressão indicada.

CUMPRAR-SE


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 46/2010/CPC

Em, 28 de outubro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2010** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 11 de novembro de 2010, que tem como processado o servidor **VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 28.268-4.



Del. Pol. Nilton da Silva Alves
Corregedor de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 064/2010/CG/SEDS

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formalizado pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa nº 030/2010/CD/CPC/SEDS, Delegada **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**, demonstrando a necessidade de realizar diligências complementares para apurar as denúncias atribuídas ao servidor **EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO**,

RESOLVE deferir a prorrogação do prazo por mais trinta dias, à partir de 31 de outubro corrente, com fundamento no artigo 186 da Lei Complementar nº. 085/2008.

R. P.

João Pessoa - PB, 27 de outubro de 2010



EDINALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 535/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 26/10/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2010.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
10.028.611-9	SER	158.539-8	MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO



MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

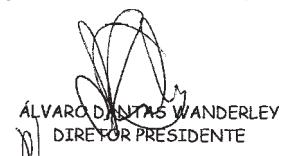
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e pela Emenda Constitucional nº 47 em seu Artigo 3º, **deferiu** os seguintes pedidos de:

ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0437/2010	0004-3	ALEXANDRE ANTONIO DE ARAÚJO



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e pela Emenda Constitucional nº 47 em seu Artigo 3º, deferiu os seguintes pedidos de:

ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0311/2010	0269-1	JOSÉ PEREIRA FILHO


Álvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB


PORTARIA N.º 113 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 – Dispensar, a pedido o Engenheiro Civil **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3777-0, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, ora à disposição deste DER-Pb, de exercer o Cargo Comissionado de Chefe da RR/Sumé, Símbolo CAS-3 da Diretoria de Manutenção.

2 – Determinar que o presente Ato passe a vigorar a partir de 22 de outubro de 2010.


Eng.º Sotón Alves Diniz
Diretor Superintendente

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1331

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2940-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SANTINO FRANCISCO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2.246-2, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1332

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4763-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança, matrícula nº. 5.677-4, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 854-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA HELENA NOGUEIRA**, Assistente Social, matrícula nº. 660.165-1, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente- FUNDAC, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1336

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5764-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HOMERO PERAZZO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 342-5, lotado no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2425

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31671-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ CASSIANO SERAFIM**, matrícula nº. 512.146-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2426

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 18995-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **FERNANDO MENDES**, matrícula nº. 511.045-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2454

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 11918-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 065 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ PANTA FILHO**, Professor, matrícula nº. 59.481-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2485

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 13015-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 746 de 14/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CEU SALES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 72.054-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 20 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1679-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.459-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2128

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2121-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZINETE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.623-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2317

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9789-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO MARTINS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 90.772-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 01 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2454

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO VICENTE DA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 99.858-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 08 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2476

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5675-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DALVA FELIX**, Regente de Ensino, matrícula nº. 83.932-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de outubro de 2010.

Planejamento e Gestão; Juventude Esporte e Lazer; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 111

João Pessoa, 19 de outubro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE MAMANGUAPE - PB.;

RESOLVEM:

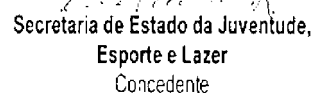
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

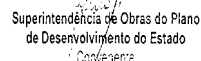
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	4490	39	000	611	130.818,30
TOTAL										130.818,30

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer
Concedente


Superintendência de Obras do Plano
de Desenvolvimento do Estado
Conveniente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 677/PGE

João Pessoa, 29 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 29 do corrente mês, as férias correspondentes aos primeiros 30 (trinta) dias concedidas ao Excelentíssimo Procurador Geral Adjunto desta Procuradoria Geral do Estado **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, nos termos da Portaria nº 675/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/10/2010.

PORTARIA Nº 709/PGE

João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE, tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 1508/PGE, publicada no DOE de 29 de outubro de 2009 e a PORTARIA Nº 671/PGE, publicado em 01 de outubro de 2010, prorrogar o plantão estabelecido no período de 29 (tarde) a 31 do corrente mês, até dia 02 de novembro de 2010.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado